7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA SOC LTDA - LOJAS MARABRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.660.838/0001-81.

O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel virem ou dele conhecimento tiverem e que possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ALBERTO BARDUCO** em face de **COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA SOC LTDA - LOJAS MARABRAS - Processo nº 0016588-74.2025.8.26.0562 (Principal nº 1018317-21.2025.8.26.0562),** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM MÓVEL - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/10/2026 às 10:30 h** e se encerrará **dia 29/10/2026 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/10/2026 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 18/11/2026 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. Na hipótese de incapaz não serão admitidos lances inferiores a 80% do valor da avaliação, nos termos do art. 701 do CPC.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – Os débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art.130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço mas se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob

pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC).

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de boleto que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: um veículo marca HYUNDAI, modelo CRETA1TA LIMITED, placa STY4F76, ano 2023/2024, chassi 9BHPB81BBRP127640, renavam 01376578295, cor preta, álcool/gasolina.

Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 10.741,72 (14/09/2026). Consta no site do DETRAN/SP Bloqueio Judicial – Renajud. Consta no site do SENATRAN restrição judiciária desses autos; e nos seguintes: Processo nº 0014104-48.2024.8.26.0004, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa/SP; Processo nº 4002411-66.2025.8.26.0229, em trâmite na 3ª Vara Cível de Hortolândia/SP; Processo nº 1004653-20.2025.8.26.0271, em trâmite na 3ª Vara Cível de Itapevi/SP; Processo nº 1013792-79.2025.8.26.0114, em trâmite na 4ª Vara Cível de Campinas/SP; Processo nº 4008022-93.2025.8.26.0004, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP; Processo nº 4012977-05.2026.8.26.0564, em trâmite na 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP; Processo nº 0016588-74.2025.8.26.0562, em trâmite na 7ª Vara Cível de Santos/SP; Juizados Especiais Cíveis: Processo nº 4015224-82.2025.8.26.0405, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Osasco/SP; Processo nº 4009052-

90.2026.8.26.0114, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Campinas/SP; Processo nº 4000527-55.2026.8.26.0006, em trâmite no Juizado Especial Cível da Penha/SP; Processo nº 4001392-68.2026.8.26.0462, em trâmite na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Poá/SP; Processo nº 4001037-70.2026.8.26.0361, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Mogi das Cruzes/SP; Processo nº 4002361-95.2026.8.26.0361, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Mogi das Cruzes/SP; Processo nº 4002362-80.2026.8.26.0361, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Mogi das Cruzes/SP; Processo nº 4002976-85.2026.8.26.0361, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Mogi das Cruzes/SP; Processo nº 4005865-12.2026.8.26.0361, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Mogi das Cruzes/SP; Processo nº 4006762-74.2025.8.26.0361, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Mogi das Cruzes/SP; Processo nº 4007667-79.2025.8.26.0361, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Mogi das Cruzes/SP; Processo nº 4008549-07.2026.8.26.0361, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Mogi das Cruzes/SP; Processo nº 4013047-49.2026.8.26.0361, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Mogi das Cruzes/SP; Processo nº 4001933-20.2026.8.26.0198, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Franco da Rocha/SP; Processo nº 4003372-46.2025.8.26.0604, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Sumaré/SP; Processo nº 4002141-26.2026.8.26.0126, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP; Varas do Trabalho: Processo nº 0011643-20.2025.5.15.0071, em trâmite na Vara do Trabalho de Mogi Guaçu/SP; Processo nº 1001003-06.2025.5.02.0037, em trâmite na 37ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Processo nº 1001641-33.2025.5.02.0039, em trâmite na 39ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Processo nº 1002113-31.2025.5.02.0040, em trâmite na 40ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Processo nº 1000999-24.2025.5.02.0051, em trâmite na 51ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Processo nº 1001012-24.2024.5.02.0062, em trâmite na 62ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Processo nº 1000721-21.2024.5.02.0063, em trâmite na 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Processo nº 1000818-84.2025.5.02.0063, em trâmite na 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Processo nº 1000169-44.2025.5.02.0088, em trâmite na 88ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Processo nº 1001046-88.2025.5.02.0312, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP; Processo nº 1000083-04.2025.5.02.0402, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande/SP; Processo nº 1000028-73.2026.5.02.0481, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP; Processo nº 1000174-14.2026.5.02.0482, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP; Processo nº 1001092-25.2025.5.02.0491, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Suzano/SP; Processo nº 1001172-53.2025.5.02.0502, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP; Processo nº 1001337-79.2025.5.02.0606, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP; Processo nº 1001829-08.2024.5.02.0606, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP; Processo nº 1000975-62.2025.5.02.0611, em trâmite na 11ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP; Processo nº 1001145-91.2025.5.02.0204, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Barueri/SP; Processo nº 1001709-70.2025.5.02.0204, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Barueri/SP; Processo nº 1001553-84.2022.5.02.0205, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Barueri/SP; Processo nº 1001190-07.2024.5.02.0374, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP; Processo nº 1000012-19.2026.5.02.0482, em trâmite no GAEPP TRT 2ª Região/SP.

A arrematação recairá sobre o bem no estado e no local em que se encontrar, cabendo exclusivamente ao arrematante, por sua conta e risco, providenciar sua localização, remoção e retirada.

Valor da Avaliação do bem: R$ 118.091,00 (cento e dezoito mil e noventa e um reais) para junho de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Débitos desta ação no valor de R$ 10.616,62 (agosto/2026).

Santos, 18 de setembro de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito